PARECER TÉCNICO

A Sra.
ERIKA DE CÁSSIA SIQUEIRA LUCENA
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Bacabal

Prezada Senhora,

O processo em anexo versa sobre a solicitação para **ANÁLISE** e emissão de **PARECER,** referente a despesa com a *contratação de pessoa jurídica para capacitação de servidores na Segunda Edição do Encontro Nacional de Compras Públicas – ENACOMP, a realizar-se em São Luís – MA, nos dias 14 a 16 de abril de 2025.*

Vale ressaltar que a documentação constante nos autos do **processo administrativo nº 250201/2025** expressa com clareza a justificativa dos serviços, e que a demonstração da justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 74 da Lei Federal 14.133/2021) foi realizada mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar, apresentando cópia de notas fiscais dos serviços prestados.

O processo encontra-se em conformidade com a expressa autorização contida no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, abaixo transcrito:

> **Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**
> **III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**
> **f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

Mediante determinação expressa da Lei, faz-se necessária portanto a contratação ora solicitada, mediante inexigibilidade de licitação, que é o meio adequado dentro dos parâmetros legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

Encaminhem-se os autos do **processo administrativo n.º 250201/2025** à autoridade competente para que solicite da Procuradoria Geral deste município o parecer jurídico, e da Controladoria Geral deste município o parecer de conformidade, através de exame de legalidade e regularidade.

Bacabal – MA, em 14 de março de 2025.

Raimundo R. dos Santos

RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 104/2025